HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.563 - LU (2019/0024865-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	G K B DE A
ADVOGADO	:	TÂMARA MONTE RODRIGUES DE MELO - RN011434
REQUERIDO	:	A J DOS S M

DECISÃO

G. K. B. de A. formula pedido de homologação da sentença estrangeira de divórcio proferida pelo Tribunal de Distrito de Luxemburgo, Luxemburgo, que dissolveu seu casamento com A. J. dos S. M. e dispôs sobre a guarda e visita do filho.

O requerido anuiu ao pedido, o que dispensa o procedimento de citação (fls. 120-126).

O Ministério Público Federal não se opôs à homologação (fl. 135).

É o relatório. Decido.

Para ser homologada no Brasil, a sentença estrangeira deve reunir os seguintes requisitos: a) ter sido proferida por autoridade competente; b) ter sido precedida de citação regular, ainda que verificada a revelia; c) ser eficaz no país em que foi proferida; d) não ofender a coisa julgada brasileira; e) não conter manifesta ofensa à soberania nacional, à ordem pública, à dignidade da pessoa humana nem aos bons costumes (arts. 963 do CPC, 17 da LINDB e 216-C a 216-F do RISTJ); e f) estar acompanhada de tradução oficial e de chancela consular ou apostila, salvo disposição que as dispense prevista em tratado.

Os documentos necessários à pretensão foram devidamente apresentados. Consta dos autos a sentença de divórcio (fls. 57 e 68-72), acompanhada de apostila (fl. 72) e traduzida por profissional juramentado no Brasil (fls. 59 e 73-76), bem como a comprovação do trânsito em julgado (fls. 48-50).

Ademais, a pretensão preenche os requisitos legais e regimentais.

Ante o exposto, **homologo o título judicial estrangeiro de divórcio**.

Expeça-se a carta de sentença.

Publique-se.

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 9B692E41-A075-4B97-AD83-615AF8EEAA26

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 9B692E41-A075-4B97-AD83-615AF8EEAA26